

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2009.

PARECER nº 900/2009.
Projeto de Lei nº EM-096/2009.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-096/2009, que atribui zoneamento de Uso e Ocupação do Solo as glebas 997 e 998, Zona Cadastral nº 29, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária uma vez que a Lei de Uso e Ocupação do Solo não prevê, em seu Anexo 6, zoneamento para glebas ainda não parceladas, ficando a classificação de novos loteamentos, sujeita à aprovação de Lei específica pelo Legislativo. A aprovação do projeto de qualquer edificação nos novos lotes criados, depende da atribuição de zoneamento ao parcelamento, definindo-se parâmetros de ocupação e de uso. *(Conforme Justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei EM-096/2009.

Sala das Comissões, 13 de novembro de 2009.

Fabiano Galletti Tolentino
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Waldemar Raimundo Manoel
Membro